

DECRETO N.º38.589, DE 30/09/2020.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PROJETO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII, XIX, DO ART. 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

Considerando o que dispõe o art 165, §2º da Constituição Federal de 1988;

Considerando o que dispõe o art. 94, §2º da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/1964;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar n.º 101/2000;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 4.290/2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 2020

Considerando o Decreto Estadual n.º 4736-R de 19 de setembro de 2020;

Considerando o que dispõe a Portaria SESA n.º 100-R de 30 de maio de 2020, e respectivas e sucessivas alterações, e

Considerando o que dispõe a Portaria SESA n.º 186-R de 19 de setembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Autoriza o uso do Teatro Municipal para a realização da AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PROJETO DA LEI DE ORÇAMENTO ANUAL do Município de Aracruz-ES., para o ano de 2021.

Parágrafo Único: A autorização é específica e deverá observar o Decreto Estadual n.º 4.736-R, de 19 de setembro de 2020 e Decreto Municipal n.º 38.580, de 29 de setembro de 2020;

Art. 2º. As Secretarias Municipais de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEMPLA) e de Finanças (SEMTFI), ficam obrigadas a atenderem o protocolo sanitário da Portaria SESA n.º 186-R, de 19 de setembro de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 30 de Setembro de 2020.

**JONES CAVAGLIERI**  
**Prefeito Municipal**